

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA N. 62, de 27 de maio de 2019 .

O GERENTE INTERINO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 95/2019, de 22 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 183 de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

- I. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Administrativo, referente ao porcionamento de leite humano ordenhado cru, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.
- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANGELO OSELAME HOFFMANN

| | |
|---|---------------------------------------|
| Procedimento Operacional Padrão (POP) | POP nº. 28/UNC |
| PORCIONAMENTO DE LEITE HUMANO ORDENHADO CRU | Versão: 01 |
| Unidade organizacional: Unidade de Nutrição Clínica | |
| Elaborado por: Cristiane Nava Duarte, Michele Cristina de Carvalho, Rita de Cássia Dorácio Mendes, Naiana Alves Cardoso. | Data de Criação: 31/07/17 |
| Revisado por: Cristiane Nava Duarte, Rita de Cássia Dorácio Mendes | Data de Revisão: 09/07/2018 |
| Aprovado por: Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFGD | Data de Aprovação: 27/05/2019. |
| Responsável pelo POP: Érika Leite Ferraz | |

OBJETIVO: Porcionar os leites humanos ordenhado cru para as crianças.

SIGLAS E ABREVIATURAS: Não há.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: *Banco de Leite Humano: Funcionamento, Prevenção e Controle de Riscos* Brasília: Anvisa, 2008, 160p.

Brasil Agência Nacional de Vigilância Sanitária Resolução RDC nº 171 de 4 de setembro de 2006

DEFINIÇÕES: Consiste em porcionar os leites com higienização e organização. Em tais dias: Diariamente, uma hora antes dos horários padronizados de distribuição de dieta (6h, 9h, 12h, 15h, 18h, 21h, 24h e 3h).

RESPONSABILIDADES: Copeiras (área interna).

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

- Capela biológica
- Vidrinhos esterilizados

- Rótulos
- Leite humano ordenhado cru de doadoras exclusivas
- Álcool 70%.
- Gaze
- Seringas descartáveis

ETAPAS DO PROCEDIMENTO:

1. Separar os materiais que serão utilizados.
2. Verificar a reserva (congelada e já descongelada) de leite materno respeitando a data de validade (congelado 15 dias e descongelado 12 horas), utilizando primeiro os mais antigos.
3. Descongelar em banho-maria e anotar no rótulo a data e hora para controle do prazo de validade.
4. Porcionar de acordo com a prescrição médica.
5. Porcionar dentro da capela com a porta mais fechada possível.
6. Usar um copinho ou uma seringa para cada mãe.
7. Os RNs com prescrição de até 20ml na SOG, porcionar na seringa. Após o porcionamento conectar imediatamente a agulha. Porcionar utilizando copinho para medidas exatas (5ml / 10ml), na seringa para medidas como 12ml, 16ml, 28ml) e volumes maiores nos vidrinhos esterilizados. .
8. Aquecer as seringas na embalagem dentro de um vidro.
9. As sobras de leite materno (refrigerado) e crus devem ser porcionados gelados e depois aquecidos.
10. Higienizar com álcool 70% os banhos, a capela e a bancada ao término do porcionamento.

FLUXOGRAMA DO PROCESSO

